



**PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº002/2016**

A Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que fará o Processo de Escolha de Turmas para Professores efetivos referentes ao ano de 2016, o qual reger-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste edital.

**I INSTRUÇÕES GERAIS**

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições para o processo de Escolha de turma estarão abertas no período de 07 a 14 de janeiro de 2016, no horário das 13h00min às 18h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Av. Bela Vista. S/N – Calheiros – Governador Celso Ramos SC.
- 1.2 Poderão inscrever-se todos os membros efetivos do Magistério Público Municipal.
- 1.3 No ato da inscrição os candidatos deverão:
- A) Preencher ficha de inscrição específica;
  - B) Apresentar original e cópia do diploma ou certidão do curso de graduação concluído;
  - C) Apresentar original e cópia do diploma ou certidão do curso de pós-graduação concluído;
  - D) Apresentar original e cópia de CPF;
  - E) Apresentar original e cópia de RG;
  - F) Apresentar original e cópia do Título de eleitor;
  - G) Apresentar original e cópia do comprovante de votação da última eleição;
  - H) Apresentar original da Certidão de Tempo de serviço;
  - I) Apresentar original e cópia das horas de aperfeiçoamento.
  - J) Declaração de situação funcional.
- 1.4 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência admitindo-se, no entanto, via procuração, com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente menção a este edital, devendo o Procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.
- 1.5 A homologação das inscrições será divulgada no dia 19 de janeiro na Secretaria Municipal de Educação às 17h00min.

PUBLICADO NO MURAL

Data: 6/01/16

Secretaria de Administração

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## II DO QUADRO DE VAGAS

2.1 O quadro de vagas para a escolha de Turma encontra-se afixado no mural do SEMEC, na data da escolha de turmas.

## III – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – OS candidatos serão classificados por habilitação, maior tempo de serviço no magistério público Municipal, curso de pós-graduação e horas de aperfeiçoamento ou capacitação. Como critério de desempate para fins de classificação, será considerado primeiramente o maior tempo de efetivo no magistério público municipal de Governador Celso Ramos, o maior grau de habilitação profissional, o maior número de horas de aperfeiçoamento ou capacitação e por último o que for mais idoso.

3.1.1 – A classificação será feita por Instituições de Ensino de acordo com o quadro de lotação.

3.1.2 – A classificação será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

A) Habilitação:

Habilitação	Nível Médio	Licenciatura Curta	Licenciatura Plena
Pontos	2	6	12

B) Curso de pós-graduação:

Pós-Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Pontos	5	10	15

C) Tempo de Serviço:

A cada ano de trabalho efetuado no magistério público municipal, equivale a 01 (um) ponto na classificação.

D) Horas de Aperfeiçoamento:

A cada 20 horas de curso serão computadas 0,5 pontos sendo considerado curso com data

PUBLICADO NO MURAL

Data: 6/01/16

Secretaria de Administração





de conclusão a partir de janeiro de 2013 limitando-se ao máximo de 300 horas de curso.

#### IV – DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 – A avaliação e classificação dos Candidatos serão efetuadas pela Comissão responsável pela elaboração do Edital nº 002/2016, constituída através de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### V- DA PUBLICAÇÃO

5.1- A publicação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato.

#### VI- DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1 – A escolha de vagas realizar-se a no dia 22 de janeiro de 2016, na secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 08h30min.

6.1.1- Para participar da escolha de turma o candidato deverá apresentar o protocolo da inscrição e/ ou carteira de identidade.

6.1.2- A escolha da turma será feita pela ordem de classificação na instituição em que o candidato é efetivo e o não comparecimento do candidato na chamada, implicará no cessamento dos efetivos da classificação obtida, passando a ser o último da classificação.

6.1.3 – No ato de escolha, havendo impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá ser representado por procurador, devendo este apresentar procuração com firma reconhecida onde consta obrigatoriamente menção a este edital.

#### VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os efetivos legais do Processo terão vigência no ano de 2016.

7.2- A inexistência das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer no processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.3– O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

7.4 – O candidato que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso, no prazo máximo de 48 horas após a data da divulgação da publicação da classificação.

7.5 - As decisões dos recursos serão divulgadas às 17h00min do dia 21 de janeiro de 2016 no

PUBLICADO NO MURAL

Data: 6/01/16

Secretaria de Administração





mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.6- O recurso interposto deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação do Edital 002/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até as 16h00min dos prazos fixados.

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do Edital 002/2016.

7.8- O candidato que no ato de escolha ficar sem turma conforme Lei 566/2007 seu art. 60, § 3º participará de uma classificação geral para escolha de turma em outra Unidade de Ensino.

Governador Celso Ramos, 06 de janeiro de 2016.

**Adilson Costa**  
**Secretário Municipal da Educação e Cultura**

*Prof. Adilson Costa*  
Portaria n° 543/2013  
Secretário de Educação,  
Esporte e Cultura

PUBLICADO NO MURAL

Data: 6.01.16

Secretaria de Administração

